

LEI Nº0204/98, DE 25/08/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL
De Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes
Deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Alugar
Prédio de propriedade do Sr. Pedro Maziero. Para funcionamento da
Prefeitura Municipal, pelo período de 6 (seis) meses, sendo de 01/07/98 a
01/01/99, com o valor mensal de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), sendo pago
no dia 10 de cada mês subsequente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa oriunda do artigo 1º, será usado a seguinte
dotação do orçamento vigente.

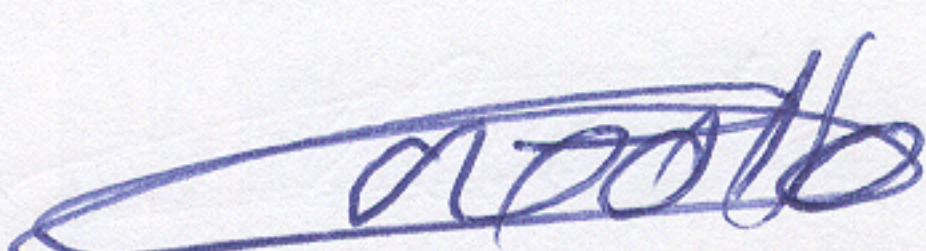
03070202.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3132.00.000 – 21 – Outros serviços e Encargos

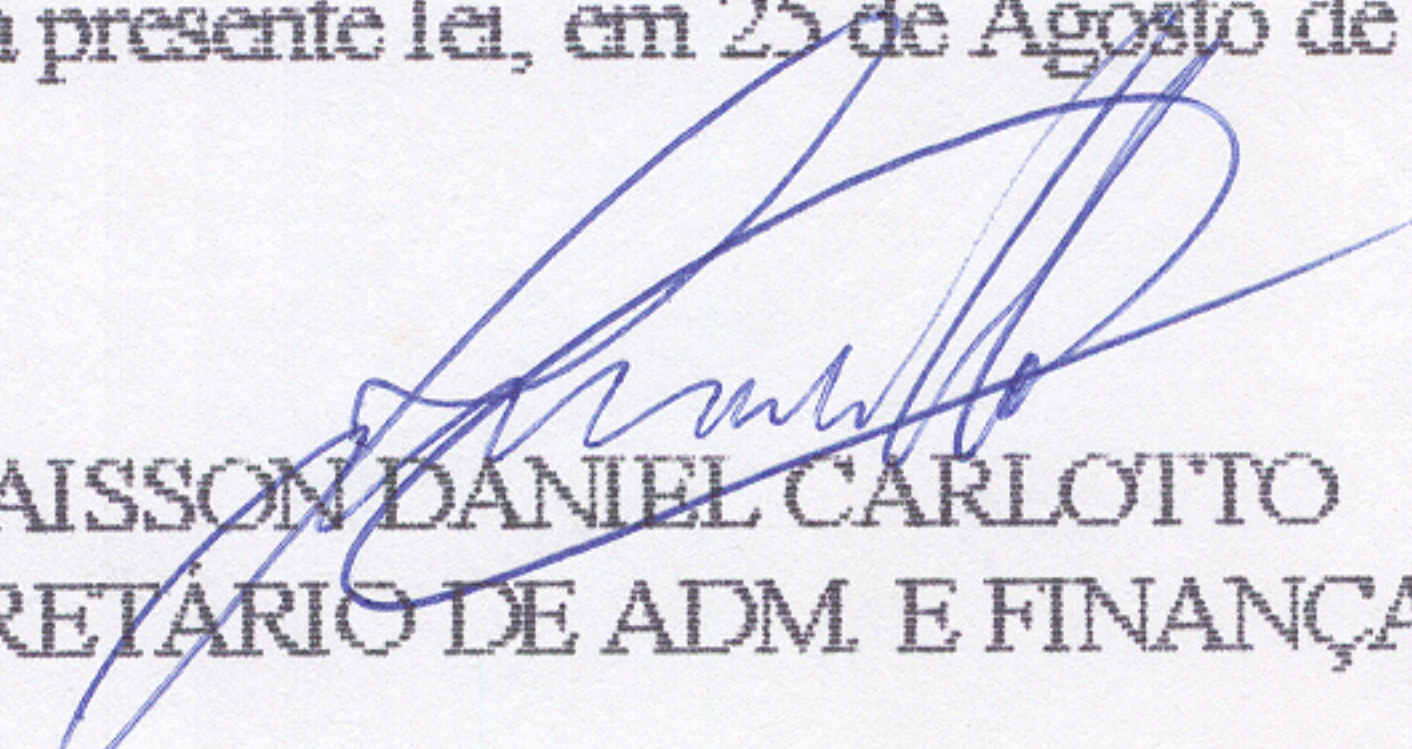
Valor total - R\$ 2.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, produzindo seu efeitos em 01 de Julho de 1998.

Prefeitura Municipal de Vargem, 25 de Agosto de 1998.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente lei, em 25 de Agosto de 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS